



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 016/2017 - **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

PROCESSO Nº 23351.002486/2017-92

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, por intermédio das pregoeiras, designadas por meio das Portarias nºs. nº 161 de 08 de maio de 2017, nº162, de 08 de maio de 2017 e Nº 312, de 18 de outubro de 2017 e equipe de apoio designada pela Portaria nº 92/2017 de 17 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item** para **Eventual aquisição de Medicamentos veterinários e zootécnicos, antibióticos e vacinas, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual aquisição de Medicamentos veterinários e zootécnicos, antibióticos e vacinas, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 16/11/2017

HORÁRIO: 09:00 – NOVE HORAS (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158461

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizada à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89.703-720.

4.2 Não haverá órgãos participantes.

5 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

8 DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observar que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contêm: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11 DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e poderá requisitar, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo” ou por meio do e-mail “licitacao@ifc-concordia.edu.br”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, ou para o e-mail, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, por igual período, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense, *Campus* Concórdia, situado na Rod. SC 283, Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89.703-720.

11.4 As propostas terão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

1.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, localizado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo Instituto Federal Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SI-CAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriormente mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, podendo o referido prazo ser prorrogado, por igual período, e os originais poderão, caso solicitado, ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, localizado à Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –
CAMPUS CONCORDIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2017
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL É CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais),



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterado pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720. A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-concordia.edu.br

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, anteriores a data/hora da sessão de abertura.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc-concordia.edu.br

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19 DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20 DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21 DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

24 DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcio-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

nais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não manter a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão Temporária de participar em Licitações ou contratação com o Instituto Federal Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos (PARECER 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49 de 25/04/2014).





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (PARECER 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49 de 25/04/2014);

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário**.

26.9 A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-concordia.edu.br>.

26.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III - Modelo de Proposta.

27 DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Concórdia (SC), 1º de Novembro de 2017.

NELSON GERALDO GOLINSKI
DIRETOR GERAL





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2017

PROCESSO Nº 23351.002486/2017-92

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 Justifica-se a aquisição dos itens descritos abaixo, através de processo licitatório, atender as demandas de medicamentos para uso hospitalar, tanto da linha humana quanto da linha veterinária e serão utilizados nas disciplinas de Técnica Cirúrgica, Anestesiologia, Clínica Cirúrgica, Clínica de grandes animais I e II, Clínica de pequenos animais I e II, Semiologia Veterinária, Diagnóstico por Imagem e Obstetrícia e Andrologia, bem como atender as demandas educativas da Coordenação Geral de Produção. Além disso, esses medicamentos comporão a Farmácia do Hospital Veterinário, permitindo que o mesmo inicie a prestação de serviços em atendimento clínico e cirúrgico para comunidade. Existe grande variedade de medicamentos e cada um deles é destinado à determinada peculiaridade de tratamento e eficiência daquele eleito. No entanto, pode haver, a curto, médio e longo prazo, episódios de resistências aos referidos agentes etiológicos da patologia em questão. Dessa forma, a pluralidade de itens deverá ser requerido, muito embora alguns deles não sejam empenhados/utilizados, não obstante sermos obrigados a descrevê-los no pregão, caso surjam necessidades específicas.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Eventual aquisição de Medicamentos veterinários e zootécnicos, antibióticos e vacinas, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.**

Item	Descrição	Qtde Total	Un	Valor Unitário Estimado
1	5-Fluorouracil, Apresentação: caixa com 10 ampolas de 250 mg/10 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	2	cx	84,21
2	Acepromazina 0,2%. Frasco ampola contendo 20mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega	50	unid	35,02
3	Acepromazina 1%. Frasco ampola contendo 20mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega	20	unid	40,32
4	Adrenalina 1mg/mL injetável com 100 ampolas de 1mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	2	cx	353,25
5	Agente analgésico, antipirético e antiespasmódico de uso geral. Indicado para o tratamento da dor causada por diversas doenças, nos casos em que se deseja o controle da febre e, em particular, para o tratamento de cólicas intestinais e renais, cujos princípios ativos sejam	10	FR	57,77



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

	dipirona e hioscina (para cada ml 4,0mg de hioscina e 500mg de dipirona sódica). Apresentação: frasco de 50mL.			
6	Aglepristone: substância ativa esteróide com atividade antiprogesterona. Aglepristone.- 3,0 g em Veículo.....q.s.p.....100,0 mL, em frasco ampola de 10 mL	2	fr	405,23
7	Aminofilina 24mg/mL, solução injetável, caixa com 50 ampolas de 10 ml. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	1	cx	37,48
8	Ampicilina Veterinária Injetável Antibiótico bactericida de amplo espectro Embalagem contendo frasco-ampola com 2 g de Ampicilina Sódica e ampola com 10 mL de água destilada. Caixa com 48 unidades Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	48	un	28,94
9	Analgésico, anti-inflamatório e antipirético; não narcótico e não esteroideico, injetável para bovinos, suínos e equinos. Composição para cada 1mL do produto: flunixin meglumina 50mg. Tempo máximo de carência no leite: 02 dias. Apresentação: frasco de 50mL.	40	FR	46,17
10	Anestésico geral dissociativo. Apresentação e composição do produto: frasco com diluente contendo água esterilizada apirogênica com 5ml e frasco contendo liofilizado com 125mg de cloridrato de tiletamina e 125 mg de cloridrato de zolazepam.	40	UN	144,75
11	Anestésico Lidocaína 2% gel, tubo de anestésico tópico 30mL Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	20	un	6,73
12	Anestésico local injetável. Composição em cada 100ml: cloridrato de lidocaína 2g; epinefrina 0,002g. Apresentação: frasco de 50 mL.	20	FR	8,28
13	Anestésico local lidocaína 2% com vasoconstritor. Caixa com 25 frascos contendo 20mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	1	cx	65,08
14	Anestésico local lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampola 50 mL. Mínimo de 24 meses de validade após a entrega.	10	Un	9,72
15	Anestésico local lidocaína 2% sem vasoconstritor. Caixa com 25 frascos contendo 20mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	1	cx	58,84
16	Anti-helmíntico e imunestimulante inespecífico para bovinos à base de fosfato de levamisol 18,8%, que controle todos os helmintos de importância econômica na criação de bovinos: Haemonchus spp., Cooperia spp., Ostertagia spp., Trichostrongylus spp., Nematodirus spp., Bunostomum, Neoscaris vitulorum, Oesophagostomum radiatum, Chabertia spp e Dictyocautus viviparus (verme do pulmão). Tempo máximo de carência no leite: 02 dias. Apresentação: frasco de 250mL.	8	FR	26,67
17	Anti-helmíntico indicado para o tratamento das verminoses gastrintestinais e pulmonares dos animais domésticos, bem como imunestimulante inespecífico das espécies bovina, suína e ovina. Composição para cada 100mL do produto: 5g cloridrato de levamisol e veículo q.s.p. 100ml. Posologia: via oral, 1mL/10kg peso corporal. Apresentação: frasco com 250mL.	8	FR	27,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

18	Anti-helmíntico injetável para bovinos e suínos; aplicação intramuscular e/ou subcutânea. Composição para cada 100mL do produto: doramectina 1g. Apresentação: frasco de 500mL com envoltório protetor de plástico resistente.	8	FR	143,93
19	Anti-helmíntico injetável para bovinos, ovinos e caprinos. Aplicação subcutânea. Composição por mL do produto: nitroxinil 34g, n-etilglucamina; pH6,5. Apresentação: frasco de 500mL.	2	FR	194,00
20	Anti-helmíntico oral no controle e tratamento de verminoses gastrointestinais (<i>Strongylus vulgaris</i> , <i>S. equinus</i> , <i>S. edentatus</i>) dos equídeos (equinos, muares e asininos) eliminando vermes adultos, larvas, ovos e larvas de moscas do gênero <i>Gasterophilus</i> sp., contendo em cada 100g: mebendazol 14,66g; Triclorfon 66g e veículo q.s.p. 100g. Apresentação: caixa com 12 seringas de 30g.	1	CX	234,00
21	Anti-helmíntico oral para ovinos e bovinos. Composição do produto em cada 100mL: albendazol micronizado 10g. Apresentação: frasco de 1L. Máximo de 03 dias de carência para o leite.	8	FR	42,50
22	Anti-inflamatório não esteroide, antipirético e analgésico de última geração, indicado para equinos, bovinos, ovinos e caprinos. Eficaz no alívio da dor associada às cólicas, aos distúrbios musculoesqueléticos, na dor pós-traumática e pós-operatória. Máximo de 1 dia de carência no leite. Tratamento sintomático da febre. Composição: Cetoprofeno a 10%. Frasco com 50ml.	30	FR	42,16
23	Antibiótico associado com anti-inflamatório não hormonal, injetável para bovinos, ovinos, caprinos e suínos, com indicação intramuscular, subcutânea e intravenosa. Formulação apresentando veículo de longa ação. Composição para cada 100mL: Oxitetraciclina (diidrato) 20g e Diclofenaco sódico 1g. Máximo de 07 dias de carência no leite. Apresentação: frasco de 50ml.	80	FR	17,58
24	Antibiótico bactericida à base de cefquinoma, para infusão intramamária, indicado para tratamento de mastites das vacas em lactação causadas por bactérias Gram-positivas e Gram-negativas. Apresentação: seringa de 8g contendo: sulfato de cefquinoma 88,92mg (equiv. a 77 mg de cefquinoma-base). Descarte no leite de 60h e na carne 48h. Caixa com 15 unidades.	4	CX	393,55
25	Antibiótico bactericida de uso veterinário injetável intramuscular e subcutâneo. Composição para cada 100ml: sulfato de gentamicina 10g. O medicamento deve indicar tempo de tratamento máximo de 3 a 5 dias. Tempo de carência no leite: 03 ordenhas após a última administração do produto. Apresentação: frasco de 100ml.	20	FR	61,00
26	Antibiótico de amplo espectro indicado no tratamento de infecções bacterianas em bovinos, cães e gatos, contendo em cada 100ml: amoxicilina tri-hidratada 14g; clavulanato de potássio 3,5g; veículo oleoso q.s.p 100 ml. Tempo de carência no leite máximo de 01 dia. Apresentação: frasco com 50ml. Com prazo de validade mínima de um ano após a data de entrega.	20	FR	99,07
27	Antibiótico de suspensão oral para enterites de suínos. Composição para cada 100 ml do produto: enrofloxacin 0,5g (1-ciclopropil-7-(4-etil-1-piperacil)-6-flúor-1,4-dihidro-4-oxo-3-quinolona, do ácido	10	FR	10,83





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	carboxílico). Apresentação: frasco de 100 ml com dosador.			
28	Antibiótico e anti-inflamatório spray para uso tópico. Composição para cada 100ml do produto: terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8g; hidrocortisona 2g; Palmitato de Vitamina A: 0,01g. Apresentação: tubo de 125 ml.	180	UN	28,57
29	Antibiótico em pó, solúvel, para frangos de corte, poedeiras, perus, bovinos, suínos, coelhos, ovinos, caprinos e abelhas. Aplicação: via oral diluído em água, leite e/ou xarope. Composição para cada 100g: terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 5,5g e antigerm 77 (cloreto de benzetônio) 5,5g. Apresentação: sachê aluminizado contendo 100g, acompanhado de medida de 5g.	10	UN	19,04
30	Antibiótico injetável bactericida à base de enrofloxacino. Composição: cada 100mL contendo 10g de enrofloxacino em veículo q.s.p. 100mL. Aplicação por via intravenosa, intramuscular e subcutânea. Dose: 3mL para cada 40Kg de peso corporal equivalente a 7,5mg/kg em dose única. Período de carência na carne de 14 dias e no leite de 03 dias. Frasco com 100ml.	20	FR	99,76
31	Antibiótico injetável para bovinos com carência zero dia no leite. Composição para cada 100ml do produto: ceftiofur 5,0g (cloridrato de ceftiofur micronizado). Apresentação: frasco com 100 ml.	10	FR	82,50
32	Antibiótico injetável para bovinos e suínos. Composição para cada 100 ml do produto: florfenicol 30g. Máximo de 5 dias de carência no leite. Apresentação: frasco de 50 ml.	20	FR	59,62
33	Antibiótico injetável para bovinos e suínos. Pronto para uso. Aplicação subcutânea em bovinos e intramuscular em suínos. Composição para cada 100ml do produto: Tulatromicina 10g. Apresentação: frasco de 50ml.	2	FR	382,43
34	Antibiótico injetável para bovinos, equinos, suínos, caprinos e ovinos. Pronto para uso. Composição para cada 100ml do produto: benzilpenicilina procaína 20.000.000 U.I., sulfato de diidroestreptomicina 8g, piroxicam 0,6g e cloridrato de procaína 2g. Apresentação: frasco de 25 ml.	50	FR	18,01
35	Antibiótico injetável, indicado no combate às doenças que acometem os bovinos e suínos, causadas por germes Gram + e Gram -, responsáveis por infecções nos aparelhos gastrintestinal, respiratório e geniturinário, mastite, pododermatites e síndrome MMA, que contenha em cada 100mL: sulfato de cefquinoma (2,964 g), equivalente a 2,5g de Cefquinoma-base e veículo q.s.p 100ml. Uso por via intramuscular. Tempo de carência no leite de 12 horas e na carne 5 dias após tratamento. Apresentação: frasco de 50mL.	20	FR	96,67
36	Antiinflamatório não esteróide, não narcótico que apresenta potente ação analgésica, antitérmica e anti-endotóxica. É indicado para equínos, bovinos, suínos e caninos, para o tratamento da dor (inclusive cólica), febre e processos inflamatórios. Megluminato de flunixinina, 8,3 g. Frasco de 100 ml.	10	Un	86,47
37	Antimastítico intramamário para tratamento de mastites subclínicas agudas e crônicas causadas por agentes etiológicos sensíveis aos princípios ativos do produto, contendo em cada 100ml: sulfato de	10	FR	43,23





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	neomicina 5g, cloxacilina sódica 2g, prednisolona (acetato) 20mg e veículo q.s.p. 100ml. Apresentação: frasco com 100ml.			
38	Antimicrobiano injetável, à base de gentamicina 10%. Frasco ampola de 100 ml. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	10	Un	24,77
39	Antimicrobiano injetável, à base de oxitetraciclina 20%. Frasco ampola de 50ml. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	10	Un	18,65
40	Antipapilomatoso à base de clorobutanol para bovinos, com no máximo 72h de carência para o leite. Apresentação: frasco com 30 ml.	60	FR	17,00
41	Antiparasitário em formulação pronta para uso oral que contém ivermectina a 1,55% e praziquantel a 7,75%, indicado para o tratamento e controle de vermes redondos gastrintestinais e pulmonares dos equídeos, além de vermes chatos (tênia). Apresentação: Seringas plásticas descartáveis contendo 7,74g de pasta.	12	UN	30,17
42	Antisséptico e cicatrizante para o tratamento de problemas de casco em todas as espécies animais. Composição para cada 100mL: sulfato de zinco 5g, sulfato de cobre 5g, acetato de chumbo 10g, ácido acético 6mL. Apresentação: frasco de 500mL.	10	FR	43,53
43	Antitóxico, protetor hepático, coadjuvante em intoxicações exógenas, em tratamentos hiperprotéicos, hiperamoniemia, em intoxicações não infecciosas e nas perturbações funcionais hepáticas causadas por alimentos deteriorados. Indicado para uso em grandes e pequenos animais. Contém Aspartato de L-Ornitina - 2,0 g, Cloridrato de L-Arginina - 7,5 g, L-Citrulina - 0,5 g, Acetil Metionina - 1,0 g, Cloridrato de Colina - 1,0 g, Levulose - 10,0 g, Água Bidestilada q.s.p - 100 mL. Frasco ampola contendo 100 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	15	fr	87,73
44	Associação de aminoácidos, vitaminas, extrato hepático e glicose com ação de proteção hepática, antitóxica e antianêmica indicado para bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. Composição para cada 100 ml: cloreto de colina 5g, acetilmetionina 3g, vitamina B1 1g, vitamina B2 400mg, vitamina B12 100mcg, extrato hepático (5 mcg de vit. B12) 10 ml, solução glicofisiológica q.s.p. 100ml. Aplicação via intramuscular, intravenosa e intraperitoneal. Apresentação: frasco de 100 ml.	20	FR	16,30
45	Bicarbonato de sódio 8,4%, ampola com 10 ml, injetável.	20	un	0,82
46	Bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor. Caixa com 10 frascos contendo 20mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	2	cx	257,60
47	Carboplatina, frasco ampola de 15ml com 150 mg. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	10	fr	60,71
48	Cefazolina injetável Igrama, uso intravenoso ou intramuscular, caixa com 50 unidades. validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	1	cx	105,67
49	Ceftiofur sódico injetável, concentração 1 grama. Frasco com 20 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	30	un	46,20
50	Ceftriaxona dissódica 1g, frasco ampola injetável intramuscular, unidade. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	30	un	29,94





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

51	Ciclofosfamida 50 mg, drágea, caixa com 50 drágeas. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	4	cx	64,47
52	Citrato de maropitant, 10 mg/ml solução injetável para cães e gatos. Apresentação: frasco contendo 20 mL. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	8	fr	365,10
53	Cloridrato de clorpromazina 5mg/mL, solução injetável. Caixa com 10 frascos contendo 5mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	1	cx	16,75
54	Cloridrato de Dopamina 5mg/mL. Caixa com 50 frascos contendo 10mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	1	cx	158,17
55	Cloridrato de doxiciclina, solução injetável, de administração intramuscular ou subcutânea, em frasco ampola de 20 ml, na concentração de 4,6 gramas em 100 ml.	5	fr	51,48
56	Cloridrato de meperidina (petidina) 2 mL/100mg. Caixa com 25 ampolas contendo 2mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	7	cx	112,35
57	Cloridrato de metadona. Ampolas de 1mL contendo 10mg. Caixa com 10 ampolas. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	10	cx	48,75
58	Cloridrato de tramadol 50mg/mL. Caixa com 50 ampolas contendo 1mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	12	cx	39,42
59	Cloridrato de Tetracaína (0,5g), Iodeto de Mebezônio (5g), Embutramida (20g) . Anestésico para eutanásia de animais domésticos. Frasco com solução injetável de 50ml.	6	Un	594,11
60	Cloridrato de Xilazina 2%. Indicação anestésico. Frasco ampola com 10 mL. Mínimo de 15 meses de validade após a entrega.	30	Un	29,43
61	Composto medicamentoso utilizado em distúrbios metabólicos e gastrintestinais de bovinos, equinos, ovinos e caprinos. Composição para 100ml: cloreto de sódio 592 mg, cloreto de potássio 26mg, cloreto de cálcio 18mg, lactato de sódio 50% 0,25 ml, acetilmetionina 592 mg, sorbitol 10g. Aplicação: via intravenosa. Apresentação: frasco de 500ml com equipo.	20	FR	22,83
62	Composto tônico medicamentoso indicado para tratamento de hipocalcemia em grandes animais. Composição para cada 100ml: gluconato de cálcio 20g; cloreto de magnésio 6g; butafosfana 0,4g. Apresentação: frasco com 200ml.	40	FR	17,06
63	Contraste radiológico a base de iodo (300 mg/ mL). Contém 660,30 mg de ioxitalamato de meglumina por mL, equivalente a 300 mg de iodo por mL. Ácido ioxitalâmico - .506,8000 mg, Meglumina - .153,5000 mg, fosfato de sódio monobásico di-hidratado.- 0,5000 mg, edetato dissódico de cálcio di-hidratado - 0,0860 mg e água para injeção q.s.p.1 mL Concentração da solução: Viscosidade a 20°C: 10,2mPa.s Viscosidade a 37°C: 5,3mPa.s Osmolaridade: 2309 mOsm/L Osmolalidade: 1710 mOsm/Kg Concentração do ácido ioxitalâmico (como sal de meglumina): 50,68% Frasco-ampola de 50 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	30	fr	58,89
64	Contraste radiológico a base de iohexol, 300mg / m L) solução, Frasco	30	fr	127,96





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

	de 50 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.			
65	Contraste radiológico a base de sulfato de Bário 100%. Suspensão Oral. Frascos de 200mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	30	fr	12,81
66	Dexametasona fosfato 2mg/mL, injetável, frasco-ampola de 50 mL. Indicado para uso em grandes animais. Mínimo de 18 meses de validade após a entrega.	50	Un	11,08
67	Diazepam 5mg/mL. Caixa com 50 ampolas contendo 2mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	12	cx	40,36
68	Dipropionato de imidocarb, dosagem 12g, uso veterinário, frasco com 15ml.	30	FR	39,87
69	Dispositivo intravaginal de silicone em forma de T para induzir e sincronizar cio de vacas e novilhas. Sem carência na carne ou leite. Composição para cada dispositivo: progesterona 1,9g e excipiente com 30g. Apresentação: pacote com 10 dispositivos.	6	PCT	246,00
70	Dobutamina 250 mg. Solução injetável 50 mg/mL. Caixa com 10 frascos contendo 20mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	1	cx	306,67
71	Doxorrubicina. Apresentação: frasco-ampola de 10mg (pó liofilizado). Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	20	un	44,79
72	Endectocida de largo espectro para bovinos, uso tópico, pronto para uso, sem carência no leite, dosagem de 1 ml para 20kg de peso vivo. Composição para cada 100 ml: ivermectina 1g. Apresentação: frasco de 1.000 m	8	FR	139,33
73	Endectocida de largo espectro para bovinos, uso tópico, pronto para uso, sem carência no leite, dosagem de 1ml para 10kg de peso vivo. Composição para cada 100 ml: eprinomectina 0,5g. Apresentação: frasco de 1L.	8	FR	111,97
74	Enrofloxacin 2,5%, injetável, frasco 20mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	10	un	8,94
75	Estimulante e tônico reconstituente injetável em qualquer fase de depressão para bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equinos, cães, gatos e coelhos. Composição para cada 100ml: sulfato de mefentermina 600mg, vitamina B2 200mg, vitamina B6 500mg, nicotinamida 10.000mg, pantotenato de cálcio 500mg. Apresentação: frasco com 10ml.	20	FR	13,15
76	Fator homeopático complementar para controle de moscas domésticas e verminose em granjas de suínos. Fórmula: Musca domestica CH12, Ascaris lumbricoides CH12, Strongyloides suis CH12, Metastrongylus apri CH12, Oesophagostomum dentatum CH12, Stephanurus dentatus CH12, Macracanthorhynchus hirudinaceus CH12, Cystecercus cellulosae CH12 e Echinococcus granulosus CH12. Apresentação: saco plástico de 2kg.	172	PCT	63,50
77	Fator homeopático para controle de endo e ectoparasitos, carrapatos, moscas-de-chifre, moscas-domésticas, bernes, vermes, coccidiose	900	PCT	30,44





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	(eimeriose) em bovinos e equinos. Preparado de acordo com as normas da farmacopeia homeopática. Registrado no Ministério da Agricultura. Apresentar como veículo sacarose e como ativos isoterápicos dinamizados. Não apresentar risco de intoxicação para os homens ou animais. Administrado por via oral, misturado na ração ou suplemento mineral. Composição para cada 100 g: Amblyoma cajennense CH12 Haematobia irritans CH12; Boophilus microplus CH12; Musca domestica CH12; Bunostomum sp. CH12; Haemonchus contortus CH12; Nematodirus sp. CH12, Oesophagostomum sp. CH12; Ostertagia ostertagi CH12; Strongyloides sp. CH12; Trichostrongylus axei CH12; Trichostrongylus colubriformis CH12; Trichuris sp. CH12; Cysticercus cellulose CH12; Eimeria sp. CH12; Dermatobia hominis CH12; Bixa orellana 0,75g; Sacarose q.s.p.100g. Apresentação: saco plástico de 400 g.			
78	Fator homeopático para controle de mastite e infecções do casco em bovinos, caprinos e ovinos. Preparado de acordo com as normas da farmacopeia homeopática. Registrado no ministério da agricultura. Apresenta como veículo sacarose e como ativos isoterápicos dinamizados. Não apresentando risco de intoxicação para os homens ou animais. Administrado por via oral, misturado na ração ou suplemento mineral. Composição para cada 100g: Carbo vegetabilis CH12, Phytolacca decandra CH12, Pulsatilla nigricans CH12, Sulphur CH12, Bixa orellana 0,75g e sacarose 100g. Apresentação: saco plástico de 400 g.	700	PCT	23,95
79	Fator homeopático para controle de verminose, coccidiose (eimeriose), fasciolose, bernese, piolhos e moscas-domésticas em ovinos e caprinos. Preparado de acordo com as normas da farmacopeia homeopática. Registrado no Ministério da Agricultura. Não apresentar risco de intoxicação para os homens ou animais. Administrado por via oral, misturado na ração ou suplemento mineral. Composição para cada 100 g: Musca domestica CH12; Bunostomum sp. CH12; Haemonchus sp. CH12; Nematodirus sp. CH12, Oesophagostomum sp. CH12; Strongyloides sp. CH12; Trichostrongylus sp. CH12; Eimeria sp. CH12; Damalina caprae CH12; Dermatobia hominis CH12; Fasciola hepatica CH12; Linogathus stenopsis CH12; Oestrus ovis CH12. Polpa cítrica q.s.p.100g. Apresentação: saco plástico de 2kg.	40	PCT	56,38
80	Fluoresceína sódica 1%, solução oftálmica colírio, frasco 3ml Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	10	un	16,07
81	Furosemida 10mg/mL, injetável, caixa com 60 ampolas de 2ml Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	1	cx	36,20
82	Gel para uso veterinário que contenha em cada 100g: Escina, dimetilsulfóxido, dexametasona, predisolona, e lidocaína. Apresentação: potes com 300g.	4	UN	172,73
83	Gencitabina, frasco ampola de 200mg em 10 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	20	fr	156,72
84	Glicose à 50% ampola plástica de 10 mL. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	70	un	0,38





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

85	Gluconato de cálcio 20g/100mL, frasco de 500mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	20	Un	19,13
86	Gonadotrofina coriônica equina (eCG, PMSG) injetável, frasco com no mínimo 5.000 UI. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	10	un	144,66
87	Heparina sódica 5000ui/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação ampola/frasco-ampola 5ml; via de administração intramuscular/intravenosa; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos gerais de uso Humano .Embalagem: Cx. c/ 25 ampolas. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	1	cx	233,25
88	Hidrocortisona (succinato sódico), para uso injetável. Frasco-ampola de 500mg. Caixa com 50 frascos-ampola. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	2	cx	390,91
89	Hormônio injetável para bovinos, equinos, ovinos, suínos, caprinos, ovinos e galinhas, à base de ocitocina sintética, devendo constar na bula a indicação da administração epidural em vacas e éguas. Composição para cada ml do produto: ocitocina sintética 10 U.I. Apresentação: frasco de 10 ml.	10	FR	11,86
90	Hormônio injetável, agente luteolítico e controlador do ciclo estral em vacas sadias. Composição para cada ml: cipionato de estradiol 2mg; clorobutanol anidro 5mg e óleo de caroço de algodão 1 ml. Apresentação: frasco com 10ml.	10	FR	21,49
91	Hormônio injetável, agente luteolítico, controlador do ciclo estral de vacas sadias e indutor de parto em fêmeas suínas. Composição: d-cloprostenol 0,075mg/ml. Sem carência no leite. Apresentação: frasco de 20 ml.	10	FR	37,77
92	Hormônio injetável, agente luteolítico, controlador do ciclo estral de vacas sadias. Composição para cada 100ml: equivalente a 25mg de cloprostenol sódico. Sem carência no leite. Apresentação: frasco de 20 ml.	10	FR	51,43
93	Hormônio injetável, de uso em protocolos reprodutivos de fêmeas bovinas. Utilizado quando se precisa reproduzir o efeito de substâncias estrógenas naturais, sincronização das ondas foliculares, ovulação do folículo dominante e indução de cio. Composição para cada 100 ml: benzoato de estradiol 100mg. Apresentação: frasco com 50 ml. Sem período de carência para aproveitamento da carne ou leite destinados ao consumo humano. Com prazo de validade mínimo de 18 meses na data de entrega.	4	FR	17,51
94	Hormônio sintético liberador de gonadotrofinas (gonadorelina), solução aquosa, pronta para uso, que estimula a secreção de hormônio luteinizante (LH) e folículo estimulante (FSH), para o tratamento de infertilidade e da síndrome do ovário cístico em vacas sadias. Composição em cada ml: 0,1mg de gonadorelina. Apresentação: frasco de 5 ml.	10	UN	63,47
95	Inibidor de crescimento de carrapatos de ação sistêmica, pronto para uso, aplicação via pour-on. Composição para cada 100 ml: fluzuron	4	FR	87,66





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

	2,5g. Apresentação: frasco de 1L.			
96	Isoflorano. Frascos de 100mL.	100	und	96,33
97	Lomustina, concentração de 10 mg, frasco com 5 cápsulas. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	30	fr	32,88
98	Mata-bicheiras, cicatrizante, larvicida, bernicida, repelente, antisséptico, hemostático spray. Composição para cada 100 mg de concentrado: sulfadiazina prata 0,1g; alumínio 5,0 g; ddvp 1,6 g; cipermetrina 0,4 mg. Apresentação: frasco aerossol contendo 200 ml.	200	FR	23,77
99	Matabicheiras em pó com carência zero no leite e carne. Composição para cada 100g: coumafós 3g e propoxur 2g. Apresentação: barrica de 2kg contendo estojo polvilhador de 200g.	4	UN	120,06
100	Meloxicam injetável, 2%. Frasco ampola com 50 mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	10	Un	68,96
101	Metoclopramida, uso injetável, 5mg/mL, apresentação caixa com 120 ampolas de 2 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	2	cx	120,80
102	Metotrexato, concentração 2,5mg, caixa com 20 comprimidos. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	3	cx	22,42
103	Metronidazol, uso injetável, intravenoso, apresentação cartucho com 1 bolsa plástica de 100 mL de solução a 0,5% (500 mg) de metronidazol (5mg/mL) Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	200	un	3,39
104	Midazolam, solução injetável com 5 mg/mL. Caixa com 5 ampolas contendo 3mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	15	cx	132,27
105	Omeprazol 40mg, Pó líófilo + diluente. Caixa contendo 20 frascos-ampola e diluente. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	1	cx	239,13
106	Ondansetrona. Apresentação: 2mg/ml Caixa com 50 ampolas. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	1	cx	155,98
107	Pentobarbital, medicamento barbitúrico, 12,5mg, frascos de 40 ml, anestésico geral. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	30	fr	50,70
108	Probiótico da microflora ruminal e intestinal dos bovinos. Composição por Kg: Bifidobacterium bifidum (mínimo) 1,66x10 ⁶ UFC/g; Enterococcus faecium (mínimo) 1,66x10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus acidophilus 3,33x10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus plantarum 1,66x10 ⁷ UFC/g; Saccharomyces cerevisiae 3,33x10 ⁷ UFC/g. Apresentação: bisnaga de 34g.	40	UN	16,73
109	Propofol. Veículo (óleo de soja, fosfatídeo de ovo, glicerol, hidróxido de sódio, água para injeção) q.s.p. 1 ml. 10 mg/mL com 5 frasco-ampola 20mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	50	cx	49,25
110	Ranitidina 25mg/ml, injetável, ampola 2ml, caixa com 50 ampolas. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	1	cx	82,32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

111	Sedativo a base de cetamina 10 mg, em frasco ampola de 50 ml. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	50	Un	145,93
112	Sedativo específico para suínos à base de azaperone, sendo 4g para cada 100ml. Apresentação: frasco de 20 ml. Validade mínima de 02 anos após a data de entrega.	15	FR	64,00
113	Selante intramamário para uso no momento da secagem das vacas, indicado para prevenção de novas infecções no período seco. Composição: seringa contendo 4g de infusão intramamária, contendo: 2,6g de subnitrito de bismuto, em veículo de óleo mineral q.s.p. 4g.	180	un	7,32
114	Sevofluorano. Frascos de 100mL.	70	unid	151,00
115	Solução eletrolítica concentrada para hidratação de bezerros. Ajuda a manter os níveis energéticos e o equilíbrio ácido-base. Indicado para manutenção da hidratação em quadros de qualquer natureza como, por exemplo, em quadros de diarreia. Composição: Dextrose, Acetato de Sódio, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Aroma de Baunilha, Diacetato de Sódio, Água. Eventuais substitutivos: Não há substitutivos. Níveis de garantia: Sódio (mínimo) 63,5 g/Kg, Potássio (mínimo) 22,1 g/Kg, Cloreto (mínimo) 47,7 g/Kg. Administrar via oral, duas vezes ao dia, durante dois ou mais dias, de acordo com a necessidade. Apresentação: ampolas de 50 ml.	96	UN	9,65
116	Solução fisiológica de NaCl 0,45% injetável, límpida, estéril e apirogênica em bolsas polipropileno transparente sistema fechado de 250 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	100	un	4,01
117	Solução fisiológica de NaCl 0,9% injetável, límpida, estéril e apirogênica em bolsas polipropileno transparente sistema fechado de 100 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	200	un	2,49
118	Solução fisiológica de NaCl 0,9% injetável, límpida, estéril e apirogênica em bolsas polipropileno transparente sistema fechado de 500 mL. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	200	un	4,16
119	Solução fisiológica de ringer com lactato frasco de 500 ml, contendo cloreto de sódio 0,860 gr, cloreto de potássio 0,030 gr, cloreto de cálcio diidratado 0,033 gr água para injeção q.s.p. 100ml. Apresentação em frascos de 500 ml. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	100	fr	4,58
120	Solução fisiológica de ringer simples frasco de 500 ml, contendo cloreto de sódio 0,860 gr, cloreto de potássio 0,030 gr, cloreto de cálcio diidratado 0,033 gr água para injeção q.s.p. 100ml. Apresentação em frascos de 500 ml. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega.	50	fr	5,37
121	Solução quimioterápica injetável para tratamento e controle de protozoários em bovinos, ovinos e equinos. Composição para cada 100 ml do produto: diminazeno 4g (diaceturato); vitamina B12 4.000 µg; antipirina 40g. Apresentação: frasco de 50 ml.	40	FR	27,47
122	Solução vitamínica injetável em alta concentração para bovinos, ovinos e suínos. Composição para cada 100 ml do produto: vitamina a 20.000.000 U.I; vitamina D3 5.000.000 U.I; vitamina E 6.000 U.I.	8	FR	51,79





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

	Apresentação: frasco de 250 ml.			
123	Soro hidratante, energético, reconstituente e estimulante injetável com vitamina B12 estabilizada. Composição para cada 100 ml do produto: vitamina B1 tiamina 3mg; vitamina B2 riboflavina 20mg; vitamina B6 piridoxina 3mg; vitamina B12 cianocobalamina 2mg; nicotinamida 240mg; dextrose 6.000mg; cloreto de sódio 400mg; cloreto de potássio 50mg; cloreto de magnésio 16mg; cloreto de cálcio 39,8mg; dl metionina 600mg; cloreto de colina 300mg. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo e agulha.	40	FR	15,02
124	Spray para tratamento de papilomatose, frieiras e foot-rot de ovinos. Composição para cada litro do produto: monometil-dimetil-hidantoína (m.m.d.h.) 275g. Apresentação: frasco de 400 ml.	60	FR	54,40
125	Sulfato de atropina 0,5mg/mL. Caixa contendo 100 ampolas de 1mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	12	cx	77,78
126	Sulfato de atropina colírio 1%, solução colírio, frasco 5mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	10	unid	8,81
127	Sulfato de morfina 10mg/mL; injetável. Caixa com 50 ampolas de 1mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	8	cx	240,09
128	Sulfato de morfina 1mg/mL; injetável. Caixa com 50 ampolas de 2mL. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	6	cx	273,33
129	Sulfato de vimblastina. Apresentação: caixa contendo 5 frascos ampola de 10 mL, contendo 10 mg., Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	1	cx	84,50
130	Sulfato de vincristina. Apresentação: frasco de 1ml, contendo 1mg. Prazo de validade mínimo de 12 meses após data de entrega.	10	fr	19,06
131	Suplemento de ferro injetável, em complexo dextrânico, para bovinos, suínos e ovinos. Composição para cada 100 ml do produto: ferro elementar 10g (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico). Apresentação: frasco 250 ml.	6	FR	44,09
132	Suplemento energético obtido naturalmente, através da extração do óleo de arroz, composto por ácidos graxos de grande importância nutricional (Ômega 9, 6 e 3 - oleico, linoleico e linolênico), fitosteróis (Gama orizanol) e vitamina E (tocoferóis e tocotrienóis). Apresentado na forma de Pig Doser para facilitar o manejo da aplicação, constando a seguinte composição e níveis de garantia: Ácidos graxos totais (min) - 98%; Energia metabolizável (min) - 8.200 Kcal/kg; Gama orizanol - 1,2%; Vitamina E (min) - 1.200 mg/kg; Acidez (max) - 1,5%; Umidade (max) - 0,5%; Impurezas (max) - 0,1% e Índice de peróxidos - (max) - 5 meq/1.000g. Modo de usar: leitões da maternidade efetuar no mínimo duas (2) aplicações (via oral - Pig Doser) contendo dois (2) ml cada, sendo a primeira realizada 6 horas após ingestão do colostro, respeitando o intervalo mínimo de 24 horas entre as aplicações. Apresentação: Frasco com 250mL.	8	FR	44,00
133	Suplemento vitamínico e mineral específico para os cascos dos bovinos. Composição mínima por kg do produto: biotina 400mg, L-prolina 490mg, L-cistina 784mg, DL-metionina 4.900mg, zinco 2.300mg, cobre 116mg, proteinato de selênio 0,4mg, enxofre 3.000mg.	20	UN	75,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

	Apresentação: sachê de 1kg.			
134	Suspensão antibiótica intramamária para tratamento de mastite em vacas em lactação. Composição para cada seringa de 8g: tetraciclina 200mg; neomicina 250mg; bacitracina 2.000U.I; prednisolona 10mg. Descarte máximo no leite de 03 dias. Apresentação: seringa de 8g.	80	UN	21,23
135	Suspensão antibiótica intramamária, pronta para uso, destinada à prevenção de mastite clínica e subclínica em vacas no período seco. Composição em cada seringa de 3 gramas: Cefalônio anidro 0,25g. Apresentação: seringas com 3g.	120	UN	26,66
136	Suspensão antibiótica para administração intramamária, pronta para uso, destinada ao tratamento da mastite subclínica, clínica ou crônica de vacas em lactação. Composição em cada 100 ml: sulfato micronizado de gentamicina 2,5g. Apresentação: seringas individuais de 10 ml com 8,34 g.	48	UN	7,61
137	Suspensão antibiótica para administração intramamária, pronta para uso, destinada ao tratamento da mastite subclínica, clínica, aguda ou crônica de vacas em lactação. Composição em cada seringa: trimetoprima 40mg e sulfadiazina 200mg. Apresentação: seringas com 8 g.	48	UN	8,18
138	Suspensão intramamária de longa ação formulado para a prevenção ou tratamento de rotina da mastite infecciosa de vacas fora do período de lactação, permanecendo por um período de até sete semanas após a infusão da suspensão. Composição: Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600mg, excipiente 3,6g. Não administrar o produto em vacas cujo período seco seja inferior a 42 dias. Não usar o produto em vacas em lactação. Leite: só utilizar o leite para o consumo humano 42 dias após a última aplicação do produto. Carne: os animais só devem ser abatidos para o consumo humano 28 dias após a última aplicação do produto. Apresentação: seringas plásticas contendo 3,6g acondicionadas em caixas com 24 seringas.	2	CX	256,60
139	Suspensão oral pronta para uso, indicado na metafilaxia e tratamento da coccidiose em ruminantes. Posologia: 3ml para cada 10kg de peso vivo. Composição para cada 100ml: 5g toltrazurila e veículo q.s.p. 100ml. Período de carência na carne de 63 dias. Apresentação: Frasco de 250ml.	10	FR	243,17
140	Suspensão tópica de uso veterinário indicada no tratamento de contusões, algia, machucados, torceduras, pisaduras, luxações, com propriedades anti-inflamatória, antipirética, antialérgica, e analgésica. Contendo em cada 100g: salicilato de metila 3g, bálsamo de peru 5g, extrato mole de beladona 2g, cânfora 1g, óxido de zinco 10g e vaselina em pasta q.s.p.100g. Apresentação: bisnaga com 100g.	20	UN	24,51
141	Tiopental sódico 1g; forma farmacêutica pó liofilo para solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola com diluente; via de administração intravenosa; Apresentação: caixa com 25 frascos ampolas de 1G/ Procedência: Nacional. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega	2	cx	32,99
142	Unguento veterinário, cicatrizante, ectoparasiticida e repelente de insetos. Fórmula para cada 100g: Sulfanilamida (1g), Trichlorphon (2g),	10	UN	16,43





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

	Óxido de zinco (10g), Óleo de pinho (0,4 mL), Vitamina A (30.000 UI) e excipiente q.s.p (100 g). Apresentação: pote de 350g.			
143	Vacina combinada que consiste do vírus da Encefalomyelite Equina Cepas Leste e Oeste; do vírus da Influenza Equina (gripe) tipos A Equi I e A Equi 2 (incluindo Kentucky 92) e do Toxóide tetânico. Os vírus da Influenza Equina e da Encefalomyelite Equina devem ser adaptados para cultivo celular pelos Técnicos do Instituto Butantan e o toxóide tetânico devidamente purificado, havendo uma considerável diminuição da probabilidade do choque, devido à não-presença de proteínas (albuminas) e impurezas da produção do toxóide tetânico. Recomendada para imunização de equídeos (equinos, muare e asininos) sadios, a partir dos 9 meses de idade. Administrar em equídeos 1 mL a partir dos 9 meses de idade. Uma 2ª dose deve ser aplicada 15 a 30 dias após a 1ª dose. A revacinação é anual. Apresentação: frasco com 1ml (01 dose).	10	FR	47,00
144	Vacina contra mastite ambiental por coliforme e endotoxemia causada por Escherichia coli e Salmonella typhimurium. Administração subcutânea ou intramuscular. Como esquema de vacinação: a primeira dose em vacas em qualquer fase de lactação e reforço de 2 a 4 semanas após a primeira dose; vacas secas, na secagem e de 1 a 3 semanas antes do parto e em novilhas 60 dias antes do parto e o reforço de 1 a 3 semanas antes do parto. Apresentação: frasco com 20 ml (10 doses).	20	FR	107,63
145	Vacina injetável preventiva contra a pneumonia micoplásmica ou pneumonia enzoótica dos suínos. Composição do produto: cultura celular (bacterina) inativada de Mycoplasma hyopneumoniae, apresenta agente adjuvante amphigen, fornecendo imunidade por no mínimo 25 semanas com dose única de 2 ml. Apresentação: frasco com 100 ml. Com prazo de validade mínima na data de entrega de 6 meses.	14	FR	153,33
146	Vacina injetável preventiva contra diarreia neonatal dos suínos. Composição do produto: cultura celular (bacterina-toxóide) inativada de Escherichia coli e Clostridium perfringens tipo C, dose de 2ml aplicada nas fêmeas. Apresentação: frasco de 20 ml. Com prazo de validade mínima na data de entrega de 6 meses.	14	FR	58,00
147	Vacina injetável preventiva contra parvovirose, erisipela e leptospirose dos suínos. Composição do produto: preparação de células estabelecidas de parvovírus suíno, conjunto de cultura de bacterinas de Erysipelothrix rhusiopathiae e 6 sorotipos de Leptospira sp (canicola, grippothypso, hardjo, icterohaemorrhagiae, pomona e bratislava). Antígenos inativados quimicamente, combinados com adjuvante estéril e embalados na forma líquida. Dose de 5 ml. Apresentação: frasco de 50 ml. Com prazo de validade mínima na data de entrega de 6 meses.	14	FR	42,67
148	Vacina injetável preventiva contra pleuropneumonia e Doença de Glässer dos suínos. Composição do produto: bacterinas selecionadas de Actinobacillus pleuropneumoniae, Haemophilus parasuis e Pasteurella multocida tipo A. Diluente hidróxido de alumínio. Dose de 2 ml. Apresentação: frasco de 100 ml. Com prazo de validade mínima na data de entrega de 6 meses.	14	FR	187,39
149	Vacina injetável preventiva contra rinite atrófica dos suínos.	14	FR	63,67





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

	Composição do produto: cultura celular (bacterina-toxoide) inativada de Bordetella bronchiseptica e Pasteurella multocida tipo D, apresenta agente adjuvante amphigen, e processo de adsorção das endotoxinas modulado por afinidade (tecnologia amap), dose de 2 ml. Apresentação: frasco de 20 ml. Com prazo de validade mínima na data de entrega de 6 meses.			
150	Vacina injetável preventiva para bovinos de corte e leite, adsorvida em hidróxido de alumínio, com porção liofilizada contendo amostras vivas quimicamente alteradas dos vírus de rinotraqueíte infecciosa bovina, parainfluenza tipo 3 e vírus respiratório sincicial bovino, e com diluente composto de uma combinação inativada de amostras citopáticas e não citopáticas do vírus da diarreia viral bovina tipo 1 e 2 (infecção persistente) e culturas inativadas dos sorotipos das leptospiros: pomona, hardjo, grippotyphosa, canícola e icterohaemorrhagiae. Contendo como preservativo gentamicina. Dose: 5,0 ml via subcutânea. Apresentação: frasco-ampola contendo liofilizado + ampola diluente contendo 125 ml. Com prazo de validade mínima de 6 meses na data de entrega.	8	UN	244,58
151	Vacina injetável preventiva para bovinos de corte, leite, ovinos e caprinos. Veículo aquoso, toxoides concentrados por ultrafiltração. Composição por dose: unidades internacionais por ml de soro de coelho: toxóides de C. perfringens b/c >-10 ui de antitoxina beta, toxóides de C. perfringens d >-5 ui de antitoxina épsilon, toxóides de C. septicum >-2,5 ui de antitoxina, toxóides de C. novyi >-3,5 ui de antitoxina, toxóides de C. tetani >-2,5 ui de antitoxina. % proteção em cobaia: toxóides de C. sordellii 100%, bacterina de C. chauvoei >-87,5%, bacterina de C. haemolyticum >-87,5%, hidróxido de alumínio 3 ml. Dose: 3 ml via subcutânea. Apresentação: frasco de 90 ml. Com prazo de validade mínima de 6 meses na data de entrega.	20	FR	80,84
152	Vermífugo injetável indicado no tratamento de verminoses gastrintestinais, pulmonares dos bovinos, caprinos, ovinos, suínos e caninos, bem como fasciolicida. Composição para cada 100ml: disofenol 10g e cloridrato de tetramisol 8g. Apresentação: frasco de 100ml.	4	FR	54,98
153	Anti estressante para gatos. Feromônio facial felino. Composição: Análogo Sintético da Fração F3 - Feromônio Facial Felino 2% Excipientes q.s.p -Frasco com 60 ml Validade mínima 01 ano na data de entrega.	2	FR	165,48
154	Vermífugo para gatos. Composição: Praziquantel (20mg) e Pamoato de pirantel(230 mg). Excipiente q.s.p. Cartuchos com blister contendo quatro comprimidos de 339 mg cada um. Validade mínima 01 ano na data de entrega.	4	Un	30,79

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer PARCELADAMENTE, de acordo com o pedido da unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), no endereço:

a) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, endereço: Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC CEP 89703-720.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Campus Concórdia, do Instituto Federal Catarinense, conforme endereço listado no subitem 2.2 e deverão ser recebidos da seguinte forma:

- 6.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.
- 6.1.2 Definitivamente, pelo Setor Solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

6.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

6.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

7.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

7.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

7.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

7.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

7.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

7.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7.2 A Contratante obriga-se a:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ÓRGÃO GERENCIADOR. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes do ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

11 DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

11.1 O Diretor do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Concórdia/SC, 1º de Novembro de 2017.

NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor Geral





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2017

PROCESSO Nº **23351.002486/2017-92**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Fone: (49) 3441 4800, Fax (49) 3441 4834, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89700-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2017**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Medicamentos veterinários e zootécnicos, antibióticos e vacinas, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X		XXXXXXXX	XXXXXX



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/201x a xx/xx/201x.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **016/2017** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 201x

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Concórdia

ROD. SC 283 - KM 08 - BAIRRO FRAGOSOS – CX. POSTAL
58 – CEP 89703-720 - CONCÓRDIA (SC) (49) 3441-4800 –
licitacao@ifc-concordia.edu.br

